ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 069/98 Data 16/ 10/ 1998

Nome: Vereador JAIR LOSS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/98

Denomina Largo de nossa cidade de "ANDRÉ ARPINI - Pioneiro"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Silvestre

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.10.1998

PROTOCOLO: 16.10.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

19.10.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA

03.11.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

Erechim, RS, 16 de outubro de 1998.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/98

"DENOMINA LARGO DE NOSSA CIDADE DE ANDRÉ ARPINI - PIONEIRO".

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 069/98 | Data 16 / 10 / 98
PRESIDENTE

1- MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

2- JUSTIFICATIVA

3- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4- LOCALIZAÇÃO DO LARGO PARA A DENOMINAÇÃO

5- MAPA DEMONSTRATIVO DO LARGO

6- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7- PARECER DA COMISSÃO

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/10/1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

TENEBRO - PTB

AO VEREADOR
SILVESTRE CORDONE
PARA RELATAR
DATA. 26.10.98

JAIR LOSS PRES. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de Largo de nossa cidade de **"ANDRÉ ARPINI".**

Solicito, que após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado cópias à família do homenageado.

JUSTIFICATIVA

ANDRÉ ARPINI, natural do Distrito de Pinto Bandeira, Bento Gonçalves-RS, filho de Batista Arpini e Rosa Arpini, nasceu em 05 de março de 1903, casou-se, com Maria Supoerti Arpini, nascendo desta união sete filhos, Rosa, Batista, Demétrio, Lourdes, Hilário, Nelson e Noemi, sendo hoje uma das mais tradicionais famílias de nossa cidade. No ano de 1918, com 15 anos de idade, transferiu residência para Erechim, fixando-se em lugar ermo e desabitado, sendo hoje a Rua Pedro Alvares Cabral, próximo ao nº 959, onde exerceu as atividades de agricultor, sendo que mais tarde também desempenhou as atividades de industrialista e comerciante no ramo de carne e derivados, como proprietário do estabelecimento industrial e comercial: **FÁBRICA DE PRODUCTOS SUÍNOS DE ANDRÉ ARPINI**, localizava-se, em um antigo casarão da Av. Maurício Cardoso, esquina com a Torres Gonçalves, hoje neste local funciona a Relojoaria Doxa.

André, foi um dos pioneiros tendo contribuído diretamente para o desenvolvimento e o progresso de Nossa Cidade, tendo atuado e colaborado na construção do Hospital de Caridade, da Antiga Igreja São José, do Asilo e outros.

André, foi pessoa vastamente relacionada no meio, social, cultural, industrial e comercial, tendo deixado um grande legado de perseverança, amizade e união familiar.

André, veio a falecer dia 14 de agosto de 1982, com 79 (setenta e nove) anos de idade, no Hospital de Caridade, como causa do falecimento: Infarto

Miocárdio; Cárdiopatia Esquêmica, Aterosclerose; Carcinomatose, foi sepultado no cemitério municipal.
E por tudo o que foi e fez pela grandeza de Erechim mais nada mais justo que homenageá-lo.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

TENEBRO - PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/98

DENOMINA LARGO DE NOSSA CIDADE

DE "ANDRÉ ARPINI - PIONEIRO"

Art. 1° - É dado a denominação de **"ANDRÉ ARPINI"** a um Largo em nossa cidade.

Art. 2° - O Largo localiza-se na Vila Bela Vista, confrontando com as Ruas Pedro Menegolla; Rua José Sponchiado e Rua Paulo Corf .

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **LARGO ANDRÉ ARPINI - PIONEIRO.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 005.

LOCALIZAÇÃO DE CANTEIRO PARA DENOMINAÇÃO

O canteiro localiza-se na Vila Bela Vista e tem as seguintes confrontações :

NORTE : Com a Rua Pedro Menegolla;

SUL : Com a Rua José Sponchiado;

OESTE : Com a Rua Paulo Korf.

Erechim, 22 de Julho de 1998.

Engº ALVAR IZIDRO COREY FILHO
Secretário Municipal de Obras e Habitação


RUA ANTONIO
RUA JOSE MENTA
RUA MAESTRO
RUA WENCESLAU
RUA RIEDER
RUA ALFREDO
RUA ERNESTO
RUA SERGIPE
RUA JOSE ARGENTA
RUA SANTO DALLAZEN
RUA IRMAS CALEFFI
RUA ACHILES
RUA SILVIO DE MARCHI
RUA PEDRO MENEGOLLA
RUA SEGUNDO ASSONI
RUA VITORIO GUELLA
RUA LEONILDO RONCHETTI
RUA DOMINGOS DONIDA FILHO
RUA FERDINANDO
RUA LUDOVICO
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DO BAIRRO BELA VISTA
RUA JOSE SPONCHIADO
RUA ANGELO BARBIERI
RUA CLEMENTINA ROSSI
RUA PAULO VI
RUA PAULO DE PAULO
RUA VIRGINIO BIOLLO
RUA ISIDORO CASTILHOS
RUA SÃO VICENTE
RUA DOS JASMINS
RUA JOÃO JERONIMO
RUA SILVIO
RUA ADOLFO
VILA ESTEVAM CARRARO
(COHAB)
ÁREA VERDE
RUA ANTONIO LANDO
RUA DAVID TONIN
RUA LUIZ DAL PRA
RUA LUIZ LISE
RUA FLORINDO OGLIARI
BLOCOS DE APARTAMENTOS
EQUIPAM. COMUNITARIO
BLOCOS DE APARTAMENTOS
BR - 153
SUL
SUL
SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
QFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (054) 321-1651

007

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 4, nele às folhas 413F, sob nº. 2545, consta o termo de Registro de Óbito de "**ANDRÉ ARPINI**", de cor branca, do sexo masculino, ocorrido no Hospital de Caridade, nesta cidade, no dia quatorze (14) do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 15 horas e 00 minutos, agricultor aposentado, natural do Estado do Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 79 anos de idade, viúvo de Maria Superti Arpini, filho de Batista Arpini e de Rosa Arpini. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a).Reno Duvilio Viero, dando como causa do falecimento: "infarto miocárdio; cardiopatia isquêmica; aterosclerose; carcinomatose". O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal, local. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Rosa; Baptista; Demétrio (falecido); Lourdes; Hilario; Nelson e Noemi, todos maiores. Foi declarante: Hilario Arpini, aposentado, residente nesta cidade. O termo foi lavrado no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), pela Oficial Substituta, Melinda Leopoldina Tedesco. Obs.: Nada consta à margem do termo. O referido é verdade e dou fé. Emol: R$ 7,30.

Erechim-RS, 09 de setembro de 1998.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (054) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep- 99.700-000

LUCIANO GARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34

FIRMAS
São Paulo - SP - 24.º Tab.º Rua Sen. Feijó, 155 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.º Tab. Av. Pres. 435 22.º Andar
Porto Alegre, RS
1.º Tab. Rua Andrade Neves, 159
2.º Tab. Rua Andrade Neves, 80


FÁBRICA DE PRODUCTOS SUINOS de ANDRÉ ARPINI
Salame typo Italiano, Linguiças, Morladelas, Salchichas, Queijo de Porco
VENDAS A VAREJO NO ACOUGUE INTERNACIONAL
BOA VISTA DO ERECHIM -- -- RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 NOVEMBRO 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 069/98

AUTOR: Vereador JAIR LOSS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/98

EMENTA: ***Denomina largo de nossa cidade de ANDRÉ ARPINI - pioneiro.***

RELATOR: SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade da matéria, haja visto de que a mesma está devidamente amparada na Legislação vigente.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da comissão, e após ao Plenário, para tramitação final.

Erechim, 26 de Outubro de 1998.

Acompanha o parecer:

SILVESTRE CORDONE
Vereador Líder da
Bancada do PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 03/11/98
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

194/98-ZB

Erechim, RS, 04 de Novembro de 1.998.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 03 de Novembro/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou o expediente abaixo relacionado, cópia xerográfica em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/98 - Autoria do Vereador JAIR LOSS e também subscrito pelo Ver. LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO

Denomina Largo de nossa cidade de ANDRÉ ARPINI - pioneiro.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
lesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

DENOMINA LARGO DE NOSSA CIDADE DE "ANDRÉ ARPINI – PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dado a denominação de **ANDRÉ ARPINI** a um Largo em nossa cidade.

Art. 2° - O Largo localiza-se na Vila Bela Vista, confrontando com as Ruas Pedro Menegolla, Rua José Sponchiado e Rua Paulo Korf.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"Largo ANDRÉ ARPINI - Pioneiro"**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração